

EDITAL nº 06 de 30 de junho de 2023 PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIFICADO PARA OS CURSOS DE MÚSICA SEGUNDA EDIÇÃO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na lei 12.711/2012 e nas demais normatizações referentes ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação das Instituições Públicas Federais de Ensino Superior, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Villa Lobos desta Universidade, para ingresso no 2º semestre de 2023, utilizará a nota obtida pelo candidato no Teste de Habilidade Específica – THE – e no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, observado o seguinte:

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1.** As inscrições para participação no Sis-Música 2023.2 serão efetuadas exclusivamente pelo site da CAEG http://www.unirio.br/caeg/sis-musica, no período de **10 a 12 de julho**, no qual será disponibilizado um link de acesso ao formulário eletrônico de inscrição.
- **1.2.** Ao acessar o formulário eletrônico de inscrição do Sis-Música 2023.2, o candidato deverá:
 - I Manifestar o interesse em participar da seleção unificada para os cursos da área de música da UNIRIO.
 - II Especificar a modalidade de concorrência: se nas vagas destinadas à Ampla Concorrência ou nas vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;
 - III O ano de realização do ENEM (a partir de 2009) que será considerado na composição da nota de classificação no SIS-Música 2023.2.
- 1.3. Somente poderá realizar a inscrição no processo seletivo do Sis-Música 2023.2, o candidato que tenha sido aprovado na edição de 2023 do Teste de Habilidade Específica THE para os cursos de Música e possua nota do Exame Nacional do Ensino Médio Enem a partir da edição de 2009, desde que não tenha sido contemplado com o deferimento da solicitação de matrícula no SIS-Música do primeiro semestre de 2023.
- **1.4.** O candidato só poderá concorrer ao curso no qual se inscreveu e que tenha sido aprovado no THE.
- **1.5.** A inscrição do candidato, no processo seletivo do Sis-Música 2023.2, implicará:
 - I a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
 - II o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas





constantes do questionário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior.

- 1.6. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a autodeclarados pretos ou pardos, nos termos da lei nº 12.711/2012, deverão preencher a "autodeclaração étnico racial" em campo específico do Portal do Candidato, no momento da submissão da documentação, e caso sejam convocados, deverão ainda se submeter ao procedimento de heteroidentificação presencial, realizada por comissão nomeada especificamente para este fim.
 - I O procedimento de heteroidentificação presencial será realizado nos termos da Instrução Normativa PROGRAD nº 008/2021, na sede da CAEG (Av. Pasteur, 296 Urca térreo do prédio da Escola de Nutrição).
 - II O candidato que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação presencial estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.
 - III O candidato que for considerado não apto no procedimento de heteroidentificação presencial poderá solicitar recurso. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.
- 1.7. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a autodeclarados indígenas, nos termos da lei nº 12.711/2012 e da Instrução Normativa PROGRAD nº 009/2021, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, preencher a autodeclaração étnico-racial e anexar pelo menos um dos seguintes documentos em campo específico do Portal do Candidato:
 - I RANI Registro de Nascimento Indígena;
 - II Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
 - III Declaração de Pertencimento a Povo Indígena contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade a ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou de representante da FUNAI no território de origem do candidato;
 - IV Declaração da FUNAI atestando seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.
- 1.8. Os Candidatos que optarem pelas cotas reservadas a portador de deficiência deverão comparecer pessoalmente ao Hospital Universitário Gafrée e Guinle, localizado à Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca Rio de Janeiro, para submeter-se à perícia médica, nos termos da Instrução Normativa nº006/2021, que será realizada em data e horário posteriormente informados no site http://www.unirio.br/caeg/sismusica.





Parágrafo único: Os candidatos enquadrados no caput deste artigo deverão enviar, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, um laudo médico que aponte a deficiência da qual é portador, incluindo o código CID, emitido com no máximo 45 dias de antecedência. O candidato que não se submeter ao procedimento da perícia médica na data e horário marcados estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

2. DA SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA DE MATRÍCULA

- 2.1. Após o período de inscrição, o candidato convocado deverá realizar sua solicitação eletrônica de matrícula, de forma exclusivamente online, por meio do link que será publicado na página da CAEG http://www.unirio.br/caeg/sis-musica, de acordo com o cronograma divulgado.
 - I O resultado da solicitação eletrônica de matrícula dependerá da análise criteriosa dos documentos entregues pelos candidatos, e será divulgado no site http://www.unirio.br/caeg/sis-musica, nas datas determinadas nos respectivos cronogramas.
 - II Os candidatos cuja solicitação eletrônica de matrícula for indeferida por qualquer motivo poderão apresentar recurso, nas datas previstas nos cronogramas, exclusivamente pelo site http://www.unirio.br/caeg/sis-musica. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.
 - III A CAEG poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não previstos em edital com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas quanto ao enquadramento do candidato na ação afirmativa requerida na inscrição no SiS-Música 2023.2.
- 2.2. Tanto a inscrição, normatizada no item 1 do presente Edital, quanto a solicitação eletrônica de matrícula asseguram apenas a mera expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à UNIRIO, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.
 - **2.2.1.** O candidato que por qualquer motivo não efetuar a inscrição e a solicitação eletrônica de matrícula no prazo estipulado será considerado eliminado do certame, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula ainda que existam vagas.
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar:
 - I os prazos estabelecidos e divulgados na página eletrônica da CAEG na internet, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/caeg/sis-musica, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo





seletivo do Sis-Música 2023.2;

II – as condições, os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro acadêmico, quando for o caso, aqueles estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e neste Edital, inclusive os horários e formas de atendimento por ela definidos.

- **2.4.** Para efeito de comprovação dos requisitos para matrícula na UNIRIO, devem ser observados os anexos do presente Edital, bem como as instruções para matrícula disponibilizadas no site http://www.unirio.br/caeg/sis-musica.
 - **2.4.1.** Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo candidato selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº 12.711, de 2012, e às vagas ofertadas em razão de políticas de ações afirmativas que tenha adotado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O critério utilizado para o processo de aprovação e classificação para os cursos de música será o resultado obtido pelos candidatos em cada uma das quatro provas objetivas do ENEM da edição 2009 em diante (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e de Ciências da Natureza e suas Tecnologias) dividido por quatro. A esse resultado será somada a nota da redação, calculando-se, a seguir, a média aritmética entre essas duas notas, cujo resultado corresponderá à nota final do ENEM. A média aritmética entre o resultado final do ENEM 2009 a 2022 e a média do THE Música 2023 será a nota final do Sis-Música 2023.2 para ingresso nos cursos de Música.

Nota SIS-Música:

LCT + MAT + CHT + CNT = N1
$$\rightarrow$$
4

N1 + RED = N2 \rightarrow
 $\frac{\text{N1+N2}}{2}$ = NFE \rightarrow
2

 $\frac{\text{NFE+NTHE}}{2}$ = Nota Final no SIS-Música

LCT - Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

MAT – Nota de Matemática e suas Tecnologias

CHT – Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

CNT – Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

RED - Nota de Redação

NFE - Nota Final do ENEM

NTHE - Nota do THE





3.2. Caso haja candidatos com a mesma nota final no mesmo Curso, o desempate será feito pela nota da prova de Redação do ENEM escolhido. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato de maior idade.

4. DAS CHAMADAS

4.1. O processo seletivo do Sis-Música 2023.2 será constituído de 2 (duas) chamadas: Chamada Regular e Chamada Única de Lista de Espera.

5. DO CRONOGRAMA

Chamada Regular					
Inscrições	10 a 12 de julho				
Resultado parcial das inscrições	14 de julho				
Recurso referente ao resultado da inscrição	17 a 18 de julho				
Resultado final das inscrições	21 de julho				
Solicitação eletrônica de matrícula	27 a 28 de julho				
Heteroidentificação presencial obrigatória de pretos e pardos das cotas L3, L7, L11 e L15	31 de julho e 01 de agosto				
Realização da perícia médica obrigatória das cotas L9, L11, L13, L15 e V-UNIRIO.	02 e 03 de agosto				
Resultado Parcial da solicitação eletrônica de matrícula.	07 de agosto				
Recurso contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula	08 e 09 de agosto				
Resultado dos recursos e Resultado Final da solicitação eletrônica de matrícula	11 de agosto				
Edital da Chamada Única de classificáveis	15 de agosto				

6. DA CHAMADA ÚNICA DE CLASSIFICÁVEIS.

- **6.1.** A chamada única de classificáveis será realizada de acordo com as seguintes regras:
 - I Somente estarão aptos a participar os candidatos inscritos no Sis-Música 2023.2 dos cursos que, após a chamada regular, ainda possuam vagas disponíveis.
 - II Candidatos eliminados na chamada regular ou que não se inscreveram para o Sis-Música 2023.2 não poderão participar da Chamada Única de Classificáveis, ainda que existam vagas disponíveis.
 - III As normas, procedimentos e o cronograma da Chamada Única de classificáveis serão estabelecidos em edital próprio que será publicado em 15 de agosto do corrente.





7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas das diferentes modalidades, seja da ampla concorrência, seja das vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, especificadas no Anexo I deste Edital.
- **7.2.** Eventuais comunicados da PROGRAD/CAEG acerca do processo seletivo do Sis-Música 2023.2 têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no presente Edital.
- 7.3. A UNIRIO não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- **7.4.** Compete exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela guarda e sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.
 - **7.4.1.** O candidato não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.
 - **7.4.2.** Em virtude da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a ocupação simultânea de duas vagas em instituições públicas de ensino superior, ao realizar a solicitação eletrônica de matrícula, o candidato automaticamente autoriza o cancelamento de sua matrícula anterior na UNIRIO, caso haja
- **7.5.** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **7.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luana Aquino
Prof^a. Dr^a. Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação





ANEXO I

Vagas disponíveis para o período 2023.1

CURSOS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15	V-UNIRIO	TOTAL
Canto	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Clarineta	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Composição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrabaixo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Fagote	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Flauta Transversa	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3
Licenciatura em Música	14	3	4	1	3	3	1	0	0	0	0	1	30
MPB Arranjo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oboé	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Percussão	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Piano	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	4
Regência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saxofone	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Trombone	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Trompa	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Trompete	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Viola	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Violino	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Violoncelo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1





Legenda:

- **AC** Ampla concorrência
- **L1** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L3 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L4** Candidatos autodeclarados indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L5** Candidatos que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L7** Candidatos autodeclarados pretos, pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L8** Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L9** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L11** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L13** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **L15** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- V-UNIRIO Candidatos com deficiência que cursaram todo o ensino médio em escola pública.





ANEXO II

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem carteira assinada)

Eu,				, portador do RG nº
, órgão	expedidor	, e CPF nº		, membro da família do(a)
candidato(a) a este proce	esso seletivo pai	ra ingresso em c	urso superior of	ferecido pela UNIRIO, com
análise de renda per cap	ta, declaro para	os devidos fins,	que realizo trab	palho informal, exercendo a
função de		, nã	o constante na	Carteira de Trabalho, tendo
recebido como renda bruta	a nos três últimos	s meses as seguir	ntes quantias:	
1) Mês de março d	e 2023:	R\$	·	
2) Mês de abril de 2	2023:	R\$	·	
3) Mês de maio de	2023:	R\$;	
Informo que o(s) lo	cal(is) de referên	cia para essa(s) a	atividade(s) que	exerço é (são)
				·
Ratifico serem ver	dadeiras as infor	mações prestada	ıs, estando cien	te de que, se falsa for esta
				as do crime do art. 299 do
		_	-	e informação falsa, apurada
		•	•	e assegure o contraditório e deral do Estado do Rio de
•		_		ativa nº 18, de 11 de outubro
de 2012, do Ministério da		·		
Lacal a Data			d -	d- 0000
Local e Data:			_ ae	de 2023.
	Ass	sinatura do Declar	ante	





ANEXO III

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu,			portador(a)	do RG	nº
	e CPF nº		, DECLARO,	sob pena	de
configurar cri	me de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal I	Brasileiro), não possuir	qualquer fo	onte
própria de rei	ndimento, estando ciente ai	nda que, caso posteriorm	ente seja configurada a	a prestação) de
informação fa	ılsa, poderá ocorrer o cance	lamento do registro da ma	itrícula ora solicitada na	a UNIRIO, s	sem
prejuízo das o	demais sanções penais cabí	veis.			
	Local e data:	, de _	de	e 2023.	
	A	ssinatura do declarante			





ANEXO IV

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA

(Se o comprovante de residência não estiver no nome de um membro familiar)

Eu,			(proprietário do
imóvel), CPF nº			
		, candida	to(a) a uma vaga nesse
processo seletivo da UNIRIO, reside e	m minha propriedade de	esde	, pagando, como
aluguel, a quantia de R\$	O	imóvel está	localizado na rua
	,	nº	_, bairro
,	na cidade de		Estado
	<u> </u>		
Declaro a verdade e estou cient	e de que a omissão de i	nformações ou a	a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes	implicam na desclassif	icação do concu	rso ou perda da vaga na
Instituição, sem prejuízo das demais sa	ınções penais cabíveis.		
l and a data:		مام مام	4- 2002
Local e data:	,	de	de 2023.
	natura do Proprietário do icial com foto e assinatura d		imóveľ)
	Assinatura do candidate	0	





ANEXO V

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu,			portador (a) do RG
nº	e CPF nº	, residente	em (especificar rua,
número, bairro, cidad	de/estado)		
concorrente a uma v	aga nesse processo seletivo o	da UNIRIO, declaro sob as per	nas da lei que eu e o
meu grupo familiar (i	nformado na Declaração de C	Composição Familiar) não poss	suímos imóvel próprio e
residimos em um ced	dido por		CPF nº
ou documentos falso Instituição, sem preju	os e/ou divergentes implicam uízo das sanções penais cabí	omissão de informações ou a na desclassificação do concurveis.	so ou perda da vaga na
	ar o data.	,	do 2020.
(A		roprietário do imóvel o e assinatura do proprietário do in	móvel)
	Assinatura	a do candidato	





ANEXO VI

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9 e L11 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE NÃO TITULARIDADE DE CONTA BANCÁRIA

(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu, _				portador(a)	do	RG	nº
	e CPF r	n ^o		_, DECLARO,	sob	pena	de
configurar crin	ne de falsidade ideológio	ca (art. 299 do C	ódigo Penal Brasile	iro), não ser t	itular (de co	nta
bancária, esta	ndo ciente ainda que, c	aso posteriormer	ite seja configurada	a prestação	de inf	ormaç	ção
falsa, poderá o	ocorrer o cancelamento d	o registro da matr	ícula ora solicitada r	na UNIRIO, se	m prej	uízo d	as
demais sançõe	es penais cabíveis.						
	Local e data:		de	de	e 2023	.	
		Accipatura da da	poloronto				
		Assinatura do de	tuai di ilt				





ANEXO VII

Lista de documentos para a matrícula

1. Documentação comum para todo os candidatos

- 1.1 Documento de identificação oficial do candidato com foto (frente e verso);
- 1.2 Comprovante de quitação eleitoral (impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral Apenas para candidatos maiores de 18 anos (os comprovantes de votação não serão aceitos);
- 1.3 Comprovante de quitação do serviço militar Apenas para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos:
- 1.4 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 1.5 Histórico Escolar;

2.Documentação necessária para comprovação de renda (cotas L1, L3, L4, L9)

- 2.1 Declaração de composição de núcleo familiar (disponível para *download* na aba "Formulários" do *site* http://www.unirio.br/caeg/sis-musica).
- 2.2 Certidão de Nascimento **ou** documento de identidade **ou** certidão de casamento (para todos os membros no núcleo familiar)
- 2.3 Declaração de União Estável (se for o caso)
- 2.4 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela (quando for o caso).
- 2.5 Certidão de Óbito (somente dos pais, se for o caso)
- 2.6.1 Documentação relativa à renda (trabalhadores assalariados).
 - a) Contracheques dos últimos 3 meses (março, abril e maio de 2023);
- b) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;-
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; (caso o membro familiar se encontre desempregado, apresentar a CTPS mesmo que em branco);
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023) ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo VI do Edital).

2..6.2 - Trabalhadores Rurais

- a) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ de 2023 (ano base 2022);
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023), com a movimentação financeira completa, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo VI do Edital).
 - d) Notas fiscais de vendas;
 - e) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).

2.6.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício:
- b) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega-





- à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023);
 - d) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).

2.6.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ de 2023 (ano base 2022);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; (caso o membro familiar não recolha o INSS, preencher a Declaração de Trabalho Informal Anexo II)
- e) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023);
 - f) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).
- 2.6.5 Rendimentos de aluquel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- a) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023) ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo VI do Edital).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
 - d) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).
- 2.6.6 Candidato e/ou membro familiar maior de idade sem qualquer fonte de renda:
- a) CTPS (página da identificação, qualificação e todas as páginas referentes à seção de contrato de trabalho, mesmo que estejam em branco);
 - b) Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada preenchida (Anexo III).
- c) Extratos bancários dos últimos três meses (março, abril e maio), pelo menos, ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo VI do Edital).





Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 06/07/2023 às 13:10:19





Edital SISUmúsica 2023.2

Data e Hora de Criação: 06/07/2023 às 11:51:07

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital SISUmúsica 2023.2.docx (Documento Microsoft Word) - 15 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ba285e3a1bfedfa1c8bc34306bf01f27ccfc991f354db8eeb9eba567c56e1069

[SHA512]: ea0c2b381907d6e91360a0cf15e8c5b5a26a10882b33ca7978caf6fbb0f63af37a641c2da368e5a9d17ee9f89c4bc69b5f1217c527e11408992a999cb4e189ce



Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luana Azevedo De Aquino (luana.aquino@unirio.br)

Data/Hora: 06/07/2023 - 13:10:19, IP: 177.26.95.241, Geolocalização: [-22.976392, -43.190219] [SHA256]: 48350a340868fdf72755e5babb39498b6561ae00023873f58c07a4c3e22d7017

Luana Azeredo de Aquino

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/07/2023 13:10:19 - Envelope finalizado por luana.aquino@unirio.br, IP 177.26.95.241

06/07/2023 13:10:19 - Assinatura realizada por luana.aquino@unirio.br, IP 177.26.95.241

06/07/2023 11:53:03 - Envelope registrado na Blockchain por prograd.caeg@unirio.br, IP 200.156.27.162

06/07/2023 11:52:57 - Envelope encaminhado para assinaturas por prograd.caeg@unirio.br, IP 200.156.27.162

06/07/2023 11:51:16 - Envelope criado por prograd.caeg@unirio.br, IP 200.156.27.162







